



ANÚNCIO DE ABERTURA DE PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

N.º 10 / Medida 20.1. / 2020

ASSISTÊNCIA TÉCNICA PDR2020

(Portaria n.º 108/2015, de 14 de Abril)

A submissão de candidaturas à medida Assistência Técnica PDR 2020 é feita no período compreendido entre as 12 horas de 30 de setembro e as 17 horas de 21 de outubro de 2020, conforme disposto no n.º 1 do artigo 8.º da Portaria supra identificada, que estabelece o regime de aplicação da Medida 20 do PDR 2020.

Nos termos da Portaria citada, os avisos de abertura são aprovados pelo Gestor, ouvida a Comissão de Gestão, sendo divulgados no sítio da internet do PDR2020.

O presente aviso para apresentação de pedidos de apoio é definido nos seguintes termos e condições:

1. Objetivos

O presente período de apresentação de candidaturas prossegue os seguintes objetivos:

- a) Apoiar as atividades e ações relacionadas com o desenvolvimento do PDR2020;
- b) Apoiar as atividades relativas ao encerramento do PRODER.

2. Beneficiários

Podem beneficiar deste apoio as entidades previstas nas alíneas a) a d) do artigo 3.º da Portaria n.º 108/2015, de 14 de abril.

3. Dotação orçamental

A dotação orçamental do apoio a conceder corresponde a 18 milhões de euros de despesa pública.

4. Critérios de elegibilidade das operações

As operações que se enquadrem nas alíneas a) a h) do artigo 4.º da Portaria n.º 108/2015, de 14 de Abril.

5. Forma, nível e limites dos apoios

Os apoios previstos neste anúncio são concedidos sob a forma de subsídio não reembolsável.

6. Despesas elegíveis

As definidas no artigo 5.º da Portaria n.º 108/2015, de 14 de abril.

7. Período abrangido

As operações a apresentar incidem sobre o ano orçamental de 2021, sendo o prazo de início e fim de operação elegíveis 01 de outubro de 2020 e 28 de fevereiro de 2022, respetivamente.

8. Forma de apresentação das candidaturas

As candidaturas são submetidas através de formulário electrónico disponível no sítio no portal do Portugal 2020 em www.pt-2020.pt, ou do PDR2020 em www.pdr-2020.pt, e estão sujeitos a confirmação por via electrónica a efectuar pela autoridade de gestão.

9. Meios de divulgação e informação complementar

O presente Anúncio e demais informação relevante, nomeadamente legislação, formulário, estão disponíveis no portal do PORTUGAL 2020, em www.pt-2020.pt e no portal PDR 2020 em www.pdr-2020.pt.

Lisboa, 25 de setembro de 2020.

A Gestora do PDR2020



Rita Barradas